



DECRETO N.º 51.140, DE 29/04/2026.

**CRIA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos.

CONSIDERANDO que o fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo requer o esforço conjunto das políticas setoriais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação, integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução do atendimento socioeducativo em meio aberto, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme Processo Eletrônico n.º 31.412/2025.

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:

I- realizar reuniões mensais para tratar de assuntos relativos à execução de medidas socioeducativas;



II- participar do processo de planejamento das ações relativas à execução de medidas socioeducativas, assim como assegurar a previsão de recursos necessários ao atendimento socioeducativo;

III- garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Atendimento Socioeducativo;

IV- contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes autores de ato infracional;

V- articular com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;

VI- submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

VII- realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado;

VIII- elaborar e encaminhar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e,

IX- demais atribuições pertinentes.

Art. 3º A Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo será composta por 06 (seis) membros, sendo 01 (um) presidente e 05 (cinco) membros, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Servidor	Matrícula	Função
SEMDS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Andrea Fregini Flores	41.513	Presidente
	Suplente: Livia Helen Alves Mercier	41.064	
Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Titular: Emiliana Cardoso de Magalhães Andrade	21.888	Membro
	Suplente: Márcio Sales Loureiro	22.249	
SEMSA Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Júlia Amorim Barbosa	41458	Membro
	Suplente: Janiny Mathias Souza,	32022	
SEMED Secretaria Municipal de Educação	Titular: Princila da Cunha	21.890	Membro
	Suplente: Thais Silvestre Batista Cassaro	40.363	



SEMESP Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Titular: Thiago Rodrigues de Carvalho	41.370	Membro
	Suplente: Luciane Candida Moreira Soares	40.781	
SEMTUR Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Titular: Olga Silva Castro Coutinho	41.599	Membro
	Suplente: Cristiana Ribeiro Cristino	41.052	

Art. 4º Os trabalhos realizados pela comissão de que trata este Decreto, serão remunerados em conformidade com o art. 110 da Lei nº 2.898/2006.

Art. 5º A comissão permanece vigente por um período de 12 meses, podendo haver prorrogação por igual período ou conforme necessidade da Administração Pública.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 50.718, de 10/02/2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal